



PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 001/2019

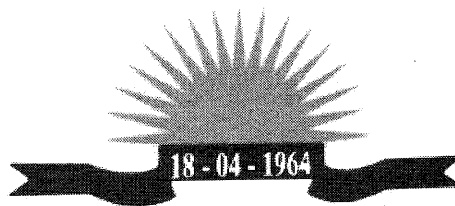
O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à rua Elias Estevão Colnago, 65, cidade de Itarana/ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27 104 363/0001-23, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal **ADEMAR SCHNEIDER**, brasileiro, casado, residente na Faz. Alto Santa Joana, s/n - Santa Joana - 29620-000 - ITARANA/ES, portador do CPF nº 881.042.907-97 e CI nº 757.196-ES, doravante denominado **CONVENENTE** e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, representado pela Sra. **VANESSA ARRIVABENE MARTINELLI**, brasileira, residente à Rua Jerônimo Monteiro, nº 01, Centro, Itarana/ES, portadora do CPF nº 030.987.947-71 e CI nº 1.132.933/ES e, de outro lado a **FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE ITARANA – FMATRI**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Paschoal Marquez, 300, Centro, Itarana/ES, CNPJ nº 31.475.478/0001-00, representada pelo seu Presidente o Sr **Paulo Sérgio Martinelli Milli**, brasileiro, casado, residente à rua Amélia Santos Venturini, 232, centro, Itarana/ES, portador do CPF nº 978.796.577-20 e RG nº 742.005-ES, resolvem firmar o presente ADITIVO, conforme **Processo Nº 000752/2019 de 05/02/2019**, tudo de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto do Convênio

1.1 – O presente Convênio tem por objeto a prestação de serviços de assistência médica hospitalar pelo Município, especialmente de Pronto Socorro Médico, através da **CONVENIADA** e a manutenção das atividades por esta prestada, tais como: **1)** pagamento do plantão médico e paramédicos nas vinte e quatro horas diárias de atendimentos e possíveis encargos; **2)** pagamento dos técnicos em raio X; **3)** pagamento da folha de funcionários; **4)** pagamento de salários do corpo de enfermagem; **5)** aquisição de medicamentos e material de consumo hospitalar; **6)** aquisição de material de limpeza e gêneros alimentícios; **7)** pagamento de energia elétrica e telefone; **8)** pagamento de serviços terceirizados de contabilidade; **9)** pagamento de serviços terceirizados de diagnose e terapêutica; **10)** pagamento de encargos sociais; **11)** manutenção de equipamentos hospitalares.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO DO ADITIVO

2.1 – O presente termo do aditivo ao **Convênio nº 001/2019**, tem por finalidade **RETROAGIR** os efeitos à data de 04 de janeiro de 2019;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

2.2 – **ACRESCER** na Cláusula Primeira do Convênio nº001/2019, a **inclusão de “materiais de Construção”**;

2.3 – **ALTERAR** o item 2 da Cláusula Primeira do Convênio nº001/2019, de modo que onde consta “pagamento de raio X”, passe a constar **“pagamento de serviços terceirizados de exames radiológicos”**;

2.4 – **ALTERAR** a Cláusula Oitava do Convênio nº001/2019, a qual ao invés da Secretaria Municipal de Administração – SEMAF ser a responsável, apreciar e aprovar a prestação de contas, **deverá ser a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS**;

2.5 - **INSERÇÃO** da Cláusula Sexta do Convênio nº001/2019, das condições à **“transferência e à aplicação dos recursos”**, que passará denominar **“Do valor do Repasse Mensal, Valor Global e da Aplicação dos Recursos”**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO CONTRATUAL

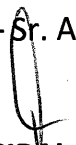
3.1 - Ficam mantidas as demais cláusulas não alteradas pelo presente aditivo.

Estando ajustados e contratados assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que surtam seus legais efeitos.

Itarana/ES, 25 de fevereiro de 2019.


CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ITARANA

Prefeito Municipal – Sr. Ademar Schneider


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS

Secretária – Sra. Vanessa Arrivabene Martinelli


CONVENIADA: FMATRI – FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE ITARANA

Sr - Paulo Sérgio Martinelli Milli

Testemunhas: 